TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: INX035/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: INX035/2026

A Prefeita Municipal de Nova Viçosa/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, em especial a justificativa técnica e o parecer jurídico acostados, resolve **AUTORIZAR** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos abaixo especificados:

1. DOS DADOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- **Razão Social:** Município de Nova Viçosa - BA
- **CNPJ:** 13.761.531/0001-49
- **Endereço:** Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA
- **Representante Legal:** Luciana Sousa Machado Rodrigues – Prefeita Municipal

2. DOS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

- **Razão Social:** Itinera - Educação e Saúde em Movimento Ltda
- **CNPJ:** 38.496.959/0001-32
- **Endereço:** Estrada Ayrton Senna da Silva, nº 79-C, Galpão, Bairro Barramares, CEP 29.124-386, Vila Velha/ES
- **Representante Legal:** Joadir Leite Júnior

3. DO OBJETO

- Contratação de Solução Completa e Estruturada de Programa Curricular de Robótica Educacional com Laboratório Móvel Itinerante, operado por meio de 01 (um) Ônibus Laboratório totalmente equipado e operacional, para atendimento pedagógico *in loco* direcionado aos alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Nova Viçosa/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- A presente contratação encontra amparo legal no **Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, haja vista a inviabilidade de competição decorrente das características singulares e exclusivas da solução apresentada.

5. DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- **Valor Global:** R$ 2.690.709,12 (dois milhões seiscentos e noventa mil setecentos e nove reais e doze centavos).
- **Forma de Pagamento:** Integralizado em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R$ 224.225,76 (duzentos e vinte e quatro duzentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos).
- **Vigência:** 12 (doze) meses.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas onerarão as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Nova Viçosa, especificadas a seguir:

- **PODER EXECUTIVO**
- **ÓRGÃO:** 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
- **SECRETARIA:** 5.01 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
- **UNIDADE:** 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **AÇÃO:** 2.071 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
- **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos
- **FONTE:** 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- **AÇÃO:** 2.080 - Manutenção do Salário Educação
- **ELEMENTO:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **FONTE:** 1550 - Transferência do Salário Educação

7. DA DETERMINAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Determino que se proceda à publicação do extrato desta autorização no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo legal, como condição para a eficácia do ato, seguindo-se para a formalização do instrumento contratual.

Nova Viçosa - BA, 08 de outubro de 2026.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES
Prefeita Municipal